

➤ Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

CONTRARRAZÃO :

ILUSTRÍSSIMO SR. PREGOEIRO DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2020

TORINO INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda -CNPJ/MF - sob nº 03.619.767/0001-91, com sede na Rua Rita de Carvalho Monteiro, 120, Retiro São João, Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, e filial com endereço TIMS – Terminal Industrial Multimodal da Serra, Av. 600, s/nº, quadra 15, módulo 10 – Setor Industrial – Município de Serra/ES – CEP 29161-419, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda -CNPJ/MF - sob nº 03.619.767/0005-15, por seu representante ao final indicado, vem com fulcro no artigo 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002, apresentar suas

CONTRARRAZÕES DE RECURSO

Face o recurso apresentado pela empresa PRIMETECH INFORMÁTICA EIRELI, licitante já qualificada os autos do processo licitatório em epígrafe, para o item 02 com base nos fatos e fundamentos que passa a expor:

I –SÍNTESE FÁTICA

1. Antes de apresentarmos as razões que justificam o presente recurso, é sobremodo assinalar que a Torino atua diuturnamente no ramo de licitações públicas há 20 anos, firmando contratos administrativos para fornecimento de equipamentos de informática e prestação de serviço nas diversas esferas do Poder Público, sendo uma constância a nossa participação em licitações públicas, sempre atuando com lisura, idoneidade e respeito às regras legais.
2. Esta I. Instituição deflagrou procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 004/2020, almejando a "Aquisição de equipamentos de informática", no qual a empresa esta Torino logrou-se vencedora para o item 02.
3. Entretanto, inconformada com o deslinde absolutamente correto do procedimento, a Recorrente manifestou sua intenção de recurso administrativo, nos termos da lei contra a nossa classificação, alegando que o equipamento ofertado não atenderia a quatro requisitos técnicos do edital, mesmo sendo este diferente da proposta por eles apresentada.
4. Antes de seguirmos com as razões em nossa minuta recursal, necessário se faz registrar que o recurso apresentado pela PRIMETECH não deve prosperar, visto que a proposta ofertada por esta Recorrida atende integralmente aos requisitos do edital. Os pontos destacados são:

4.1. Mecanismo de Prevenção a IP Spoofing

As razões de recurso apontam:

3.2.22 Possuir mecanismo de prevenção a IP Spoofing. NÃO HÁ ESSA INFORMAÇÃO NA DOCUMENTAÇÃO DA LENOVO.

A recorrente alega que nosso equipamento não possui esta informação comprovada na documentação Lenovo apresentada. Aqui cabe esclarecer que este primeiro ponto já foi fruto de esclarecimento e diligência desta CFMV, solicitada via e-mail no dia 23 de abril p.p. às 16h20. Naquela oportunidade esclarecemos que o IP Spoofing é um meio de ataque a rede, feito através de modificações nos pacotes IP. Conforme nossa resposta na diligência, o nosso equipamento possui o IP SOURCE GUARD (IPSG) que previne esse tipo de ataque, atendendo assim o que é solicitado no edital. Tal informação pode ser verificada na página 292 do documento do link abaixo e que consta de nossa proposta. Conforme destacado no texto abaixo atendemos a solicitação do edital.

https://systemx.lenovofiles.com/help/topic/com.lenovo.rackswitch.ce0152pb.doc/CE0128XB_CE0152XB-WGR.pdf

"DHCP Snooping IP Source Guard Interface Configuration Use this page to configure IP Source Guard (IPSG) on each interface. IPSG is a security feature that filters IP packets based on source ID. This feature helps protect the network from attacks that use IP address spoofing to compromise or overwhelm the network. The source ID may be either the source IP address or a {source IP address, source MAC address} pair. The DHCP snooping bindings database, along with IPSG entries in the database, identify authorized source IDs."

If you enable IPSG on a port where DHCP snooping is disabled or where DHCP snooping is enabled but the port is trusted, all IP traffic received on that port is dropped depending on the admin-configured IPSG entries. Additionally, IPSG interacts with port security, also known as port MAC locking, to enforce the source MAC address in received

packets. Port security controls source MAC address learning in the Layer 2 forwarding database (MAC address table). When a frame is received with a previously unlearned source MAC address, port security queries the IPSPG feature to determine whether the MAC address belongs to a valid binding. To change the IPSPG configuration on one or more interfaces, select each entry to modify and click Edit. The same settings are applied to all selected interfaces. To access the DHCP Snooping IP Source Guard Interface Configuration page, click Switching > DHCP Snooping > IP Source Guard > Interface Configuration in the navigation menu.

Como podemos perceber que a Primetech se equivoca que esta informação não consta de nossa documentação, e conforme declaração de vencedores resta claro que de forma acertada a Comissão Técnica desse CFMV, conseguiu constatar a existência desse mecanismo em nosso switch ofertado.

4.2. Cabo de empilhamento

As razões de recurso apontam:

3.2.40 Fornecimento do cabo de empilhamento para cada Switch de Acesso/Distribuição com tamanho mínimo de 50cm. NA PROPOSTA NÃO TEM A OFERTA DO CABO.

Mais uma vez a recorrente se equivoca, pois este mesmo item também foi analisado pela Comissão do CFMV na mesma diligência, e demonstramos que em nossa proposta consta que será fornecido cabo de 50cm no mesmo item 3.40. Inclusive informamos nessa mesma resposta que o cabo a fornecido será o Lenovo 0.5m Passive SFP+ DAC Cable que pode ser encontrado no datasheet a seguir com o PN 00D6288.

<https://lenovopress.com/lp1063-ce0152tb-gigabit-ethernet-campus-switch>

Logo, mais uma vez, a recorrente não teve o cuidado de se atentar a proposta desta Torino, bem como acompanhou a diligência realizada, querendo apenas confundir esta Comissão que fez um trabalho louvável.

4.3. Stacking

As razões de recurso apontam:

3.2.41 Possuir portas dedicadas para empilhamento (Stacking). O empilhamento deve ser feito por meio de cabo dedicado e não deve consumir interfaces de Rede O SWITCH OFERTADO NÃO POSSUI PORTAS DEDICADAS PARA EMPILHAMENTO.

A Primetech alega que o switch ofertado não possui portas para empilhamento, entretanto, também esclarecemos na diligência o seguinte:

No edital em seu item 3.2.1 foi solicitado 02 portas SFP+ e nosso equipamento possui 04 portas desse modelo no total (48x 1 Gb Ethernet fixed ports (RJ-45) + 4x SFP/SFP+ ports). Assim sendo, 02 portas serão para atender de forma dedicada o item 3.2.1 e as outras 02 portas ficarão exclusivas para o empilhamento (Stacking), atendendo assim o que é solicitado no edital.

Essa comprovação também foi feita no documento do link abaixo:

<https://lenovopress.com/lp1063-ce0152tb-gigabit-ethernet-campus-switch>

Logo não há que se falar em switch que não possui portas dedicadas para empilhamento.

4.4. Conexão de pelo menos 40Gbps

As razões de recurso apontam:

3.2.41 c) Deve ser possível criar uma conexão de pelo menos 40Gbps entre os comutadores membros da pilha. O SWITCH NÃO FAZ EMPILHAMENTO ATRAVÉS DAS PORTAS DE 10GB E SIM NAS PORTAS DE 1GB, SENDO ASSIM, NÃO IRÁ ATINGIR PELO MENOS 40GBPS.

Mais uma vez a informação está errada, pois nosso equipamento faz o devido empilhamento através das portas de 10GB, conseguindo atingir a conexão solicitada na pilha. Tal informação pode ser comprovada através do documento abaixo, na página 33. Conforme destacamos no texto abaixo o equipamento suporta até 8 Switches no empilhamento e as portas SFP+ podem ser utilizadas para empilhamento.

https://systemx.lenovofiles.com/help/topic/com.lenovo.rackswitch.ce0152pb.doc/CE0128XB_CE0152XB-WGR.pdf

Understanding Switch Stacks A switch stack is a set of up to eight Ethernet switches connected through their stacking ports. One of the switches controls the operation of the stack and is called the stack manager. All other switches in the stack are stack members. The stack members use stacking technology to behave and work together as a unified system. Layer 2 and Layer 3 protocols present the entire switch stack as a single entity to the network. CE0128XB and CE0152XB switches stack up to eight units in a ring topology. A mixture of CE0128XB and CE0152XB switches may be stacked together. Stacks are only resilient against stacking failures when configured in a ring topology. Stacks not configured in a ring topology are susceptible to stack splits where two independent stacks are formed when a stack link has errors or is disconnected. To configure an SFP+ port pair to act as stacking ports, configure the ports as stacking using the stack-port command in Stack Configuration mode. the switch must be rebooted for the command to take effect. The stack manager is the single point of stack-wide management. From the stack manager, you configure:

- System-level (global) features that apply to all stack members
- Interface-level features for all interfaces on any stack member

Além disso, este questionamento também foi respondido na diligência conforme abaixo:

O Switch permite o empilhamento de até 8 equipamentos, conforme está no descritivo abaixo e comprovado no link, em portas de 10Gbps. Quando esses equipamentos estiverem interligados, será possível atingir os 40Gbps entre a pilha.

Stacking

The CE0152TB supports stacking of up to eight campus switches (including intermix of CE0128TB, CE0128PB, CE0152TB, and CE0152PB switches), enabling simplified, centralized management of a single logical entity that uses a single switch image, configuration file, management IP address, and management interface.

Understanding Switch Stacks A switch stack is a set of up to eight Ethernet switches connected through their stacking ports. One of the switches controls the operation of the stack and is called the stack manager. All other switches in the stack are stack members. The stack members use stacking technology to behave and work together as a unified system. Layer 2 and Layer 3 protocols present the entire switch stack as a single entity to the network. CE0128XB and CE0152XB switches stack up to eight units in a ring topology. A mixture of CE0128XB and CE0152XB switches may be stacked together. Stacks are only resilient against stacking failures when configured in a ring topology. Stacks not configured in a ring topology are susceptible to stack splits where two independent stacks are formed when a stack link has errors or is disconnected. To configure an SFP+ port pair to act as stacking ports, configure the ports as stacking using the stack-port command in Stack Configuration mode. the switch must be rebooted for the command to take effect. The stack manager is the single point of stack-wide management. From the stack manager, you configure:

- System-level (global) features that apply to all stack members
- Interface-level features for all interfaces on any stack member

<https://lenovopress.com/lp1063-ce0152tb-gigabit-ethernet-campus-switch>

https://systemx.lenovofiles.com/help/topic/com.lenovo.rackswitch.ce0152pb.doc/CE0128XB_CE0152XB-WGR.pdf

Por fim, a Primetech demonstra desconhecimento de seu concorrente e busca confundir este CFMV, declarando itens sem o menor sentido já que conforme demonstrado, atendemos a todos eles.

II –DO DIREITO

5. Posta assim a questão é imperioso que tal decisão classificatória seja mantida e a Torino seja declarada vencedora para o item 02 do Edital em comento, em completa obediência ao princípio da vinculação ao Edital.

6. Segundo preconiza a legislação regente das licitações, A ADMINISTRAÇÃO TEM O DEVER DE VINCULAR-SE AO EDITAL REPRODUZIDO, PELO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, O QUAL IMPÕE AOS LICITANTES E AO PODER PÚBLICO, EXTREMA SUBMISSÃO AOS TERMOS EDITALÍCIOS.

7. É sabido que dentre os princípios norteadores das licitações públicas está o princípio da vinculação do instrumento convocatório, que determina que o edital deve ser obrigatoriamente observado, seja pelos licitantes, seja pela Administração. Consciente de sua obrigação, esta recorrida atendeu todos as exigências contempladas pelo instrumento convocatório.

8. Ademais, a vinculação ao Instrumento Convocatório é o princípio onde o legislador particularmente deteve maior preocupação, pois este se encontra positivado no art. 41 do citado diploma legal que também vale ser revelado:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

9. O edital, neste caso, torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Estado. Este mesmo princípio dá origem a outro, qual seja, o da inalterabilidade do instrumento convocatório.

10. Na percepção de Diógenes Gasparini, "submete tanto a Administração Pública licitante como os interessados na licitação, os proponentes, à rigorosa observância dos termos e condições do edital".

11. No mesmo sentido preleciona Carlos Ari Sunfeld:

"A vinculação ao instrumento convocatório cumpre triplo objetivo. De um lado, aferra a Administração ao Direito, na medida em que a sujeita ao respeito de seus próprios atos. De outro, impede a criação de etapas ad hoc ou a eleição, depois de iniciado o procedimento, de critérios de habilitação ou julgamento destinados a privilegiar licitantes. Por fim, evita surpresas para estes, que podem formular suas propostas com inteira ciência do que deles pretende o licitador." (in Licitação e Contrato Administrativo, Malheiros Editores Ltda., página 21, 1994 - destacamos)

12. Assim resta claro e evidente que a empresa Primetech busca apenas induzir V.Sa. ao erro, através de inverdades e invenções fantasiosas, devendo seu recurso ser INDEFERIDO imediatamente pelas razões expostas, sob pena de responder por tumultuar o certame licitatório.

III. DO PEDIDO

13. Assim, sem maiores delongas, em razão do quanto exposto e demonstrado, de rigor é o provimento da presente contrarrazão para manter a CLASSIFICAÇÃO desta TORINO, nos termos registrados no processo licitatório em epígrafe.

21. Ante a todo o exposto, requer seja RECEBIDA, DEFERIDA e DEVIDAMENTE PROCESSADA as contrarrazões de recurso administrativo com o indeferimento do recurso apresentado pela empresa Primetech e, por consequência,

o acolhimento das assertivas acima colacionadas, mantendo a decisão que classificou a empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA para o item 02 do certame.

Não sobrevivendo este entendimento, requer-se o encaminhamento para a Autoridade Superior competente, para que aprecie seu mérito, sendo esta a única forma de se alcançar a tão almejada Justiça!!!

Termos em que,
P. E. Deferimento.

Sorocaba, 06 de maio de 2020.

TORINO INFORMÁTICA LTDA.

Fechar